

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Economista-Adjunto
Nível do cargo:	FCE 1.13
Órgão de atuação:	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Subordinação	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Requisitos legais:	Decreto nº 11.222, de 05 de outubro de 2022
Requisitos legais específicos:	Não há requisito legal específico.

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	<p>Apoiar o Economista-Chefe na Gestão da Defesa da Concorrência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar a gestão da defesa da concorrência;• Promover a orientação e a educação sobre defesa da concorrência;• Monitorar a gestão da defesa da concorrência. <p>Substituir eventualmente o Economista-Chefe, nos casos de faltas, afastamento temporário, impedimento, férias e licenças; e</p> <p>Exercer outras atribuições previstas na Lei nº 12.529, de 2011, e no Regimento Interno.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>Coordenação de equipes:</p> <p>I - Contribui com a gerência dos chefes das unidades: a) Coordenação de Estudos de Atos de Concentração; b) Coordenação de Estudos de Condutas Anticompetitivas; c) Coordenação de Estudos de Mercado e Advocacia da Concorrência; d) Serviço de Estudos de Mercado, Monitoramento e Avaliação; e) Serviço de Estudos e Análise de Cartel; e</p> <p>II - Contribui com a gerência das atividades do Departamento de Estudos Econômicos.</p>

Dos requisitos desejáveis

Formação

Possuir formação acadêmica em curso superior.

Experiência

Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades relacionadas à gestão pública, gestão de políticas públicas, gestão econômica e/ou na temática da defesa da concorrência;
Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 4 anos;
Possuir título de especialista, mestre ou doutor em áreas como Administração, Administração Pública, Direito, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis; ou
Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Competências

Competências Transversais:

- I - Resolução de Problemas com Base em Dados
- II - Foco nos Resultados para os Cidadãos
- III - Mentalidade Digital
- IV - Autodesenvolvimento e Autogestão
- V - Comunicação
- VI - Trabalho em Equipe
- VII - Orientação por Valores Éticos
- VIII - Visão Sistêmica

Competências de Liderança:

- I - Pessoas
 - a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
 - b) Engajamento de pessoas e equipes
 - c) Coordenação e colaboração em rede
- II - Resultado
 - a) Geração de valor para o usuário
 - b) Gestão para resultados
- III - Estratégia
 - a) Inovação e mudança
 - b) Comunicação estratégica

Outros Requisitos

- Habilidades relacionadas às rotinas da alta gestão, posicionamento estratégico, representação institucional, além de conhecimento em dinâmica de mercados.
- Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.